

Serviço Público Federal Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2021

REGISTRO NO CRF	NO CRF REGIONAL VALIDADE		REPOSITÓRIO P) PÚBLICO	Ϋ́BLICO							
16196		RS	08/01/2022		https://fa	rmasis.com.br/cr/rs/	2021/16196.pdf						
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL													
Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda													
TIPO DE ESTABELE	CIMENTO			NATUREZA DE ATIVIDADE									
Distribuidora de medicamentos e outros produtos					Medicamentos/ produtos para saúde/ higiene e perfumaria/ alimentos/cosméticos/saneantes domissanitários								
ENDEREÇO CNPJ													
Rua Severino Augusto Pretto, 560 -					05.782.733/0001-49								
BAIRRO				CIDADE									
Santo Antão					Encantado								
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO													
SEGUNDA 07:32-12:00	TERÇA 07:32-12:00	QUARTA 07:32-12:00	QUINTA 07:32-12:00	_	SEXTA 07:32-12:00	SÁBADO	DOMINGO						
13:10-17:30	13:10-17:30	13:10-17:30	13:10-17:30		13:10-17:30								

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME				FUNÇÃO	
1	16346	Kerlin Conzatti	Casanova		Responsável Técnico		
SE	GUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:	:32-12:00	07:32-12:00	07:32-12:00	07:32-12:00	07:32-12:00		
	13555	Daniela Maria Pederiva			Assistente Técnico		
SE	GUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
13:	:10-17:30		13:10-17:30		13:10-17:30		

Observacao: Assistência conforme Ação Civil Pública nº 2001.71.00.032386-7/RS. Outras atividades: Distribuição de produtos odontológicos; Transporte de medicamentos.

Porto Alegre - RS, 08 de janeiro de 2021.

Anaí Maria Raymundo Belleza Diretor(a) do CRF/RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.